



## RESUMO DA ATA N.º 15/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2020.-----

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Inicialmente sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes.-----

----- Em determinado momento da reunião, conforme registado na respetiva ata, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, saiu da sala e de imediato, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, assumiu a presidência da mesma a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho.-----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram nove horas e oito minutos.-----

-----**FALTAS**-----

----- Faltou a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 2 812 758,65 € (dois milhões oitocentos e doze mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 316 707,86 € (trezentos e dezasseis mil setecentos e sete euros e oitenta e seis cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Voto de pesar pelo falecimento do senhor Padre Rocha, pároco de Mangualde; -----

----- Voto de congratulação dirigido ao atleta Miguel Monteiro, que recentemente conquistou duas medalhas de ouro no “*Meeting de Cracóvia*”, na Polónia, perspetivando-se a atribuição de uma medalha municipal de mérito, sendo oportunamente dado conta desse facto na reunião do órgão executivo e posteriormente na assembleia municipal, sendo ainda este voto extensivo ao trabalho de fundo/relevante desenvolvido pelo treinador, senhor João Amaral, bem como à instituição Casa do Povo de Mangualde;-----

----- Medidas que estão a ser criadas/implementadas pela autarquia/câmara municipal de Mangualde para fazer face à fase que se avizinha no âmbito da pandemia COVID-19. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência, as senhoras vereadoras Dr.ª Maria José Coelho e Dr.ª Sara Costa, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

#### **-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020 – APROVAÇÃO--**

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência, as senhoras vereadoras Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Sara Costa e Dr.ª Liliana Gomes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

#### **-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020 - PROCESSO B-2-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da deliberação tomada pela assembleia municipal na sessão extraordinária realizada em 30 de julho de 2020. -----

#### **-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

#### **-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 13 –**



**CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 13.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima terceira alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

**-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 14 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 14 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 14.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quarta alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

----- Entretanto nesta fase da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, solicitou a anuência dos restantes membros do órgão executivo para alterar a ordem de discussão dos pontos da ordem do dia, propondo que, de imediato, fosse apreciado e votado o ponto constante do capítulo denominado “Executivo Camarário”, sendo de seguida retomada a ordem natural e apreciados e votados os restantes pontos da ordem do dia, isto porque a qualquer momento teria de retirar-se da reunião para participar em reunião de trabalho em Coimbra, com início previsto para as 10:30 horas, conforme mencionado no seu despacho anteriormente remetido a todos os membros do órgão executivo. -----

----- Perante a situação descrita, todos os restantes membros do órgão executivo concordaram com a alteração da ordem de discussão dos pontos da ordem do dia, tendo sido de imediato apreciado e votado o ponto constante do capítulo denominado “Executivo Camarário”.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PROPOSTA RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS –  
APROVAÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e considerando as dúvidas suscitadas pelos serviços técnicos do setor de património no que concerne à interpretação da deliberação tomada em 06 de julho de 2020 e também a informação registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win”, no movimento (4), em 10 de agosto de 2020, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- Apenas estão abrangidas pela isenção do pagamento de rendas/concessões: as bancas, lojas, talhos, Bar das Piscinas, CIDEM, loja de Lisboa (COAPE) e habitação (Bairro Senhora do Castelo e Bairro Municipal); -----

----- As referidas isenções deverão apenas abranger os arrendatários/concessionários que possuam as rendas atualizadas a 31 de dezembro de 2019; -----

----- As isenções em causa terão aplicação nos 3 meses seguintes à data da deliberação referente a esta matéria. Caso tenham sido já emitidas e pagas faturas que abranjam os meses em referência, a isenção aplicar-se-á nos meses subsequentes; -----

----- Que as notas de crédito emitidas pelo setor de património nos dias 04 e 05 de agosto corrente, no âmbito do presente caso e referentes á faturação de agosto para os arrendatários que possuíam à data da deliberação as rendas atualizadas a 31/12/2020, sejam consideradas válidas á data da sua emissão. -----

----- Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa e senhora Dr.<sup>a</sup> Líliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- De seguida, nesta fase da reunião e em conformidade com o que anteriormente havia comunicado o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, retirou-se e, de imediato, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, assumiu a presidência da reunião a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, tendo sido retomada a ordenação natural e apreciados e votados os restantes pontos da ordem do dia. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR” –  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----**

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da GNR”, adjudicada a António Lopes de Pina, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> e considerar que se encontra em condições de ser liberado 30% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária António Lopes de Pina, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda a senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017.-----

**-----ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANGUALDE PARA PESQUISA E CONSTRUÇÃO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO SISTEMA DE REGA DO PARQUE DA SENHORA DO CASTELO – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação deste assunto e considerando a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do presente acordo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e o Clube de Caça e Pesca de Mangualde para pesquisa e construção de captação subterrânea de água para abastecimento do sistema de rega do Parque da Senhora do Castelo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda a senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A AMARTE NO ÂMBITO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “AMARTE COMPANHIA” OBJETO DE FINANCIAMENTO POR PARTE DO POISE – APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação deste assunto e considerando a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de ação social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de parceria a celebrar entre o município de Mangualde e a AMARTE no âmbito do projeto de Inovação Social “AMARTE Companhia” objeto de financiamento por parte do POISE, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017.-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por motivos profissionais, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**-----RETIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO NA MATRIZ PREDIAL E DE DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL MENCIONADOS NA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 06 DE JULHO DE 2020, NO QUE RESPEITA À RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO LOTE N.º 4 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO À SOCIEDADE COMERCIAL TRANSPORTES OLIVEIRA & NEVES, LD.ª – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação deste assunto e considerando a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da retificação do **texto da ata da reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2020**, sendo que, **onde se lê** “...inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 8561 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 5920...”, **deverá ler-se** “...inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 5920 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8561, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se

encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora, Dr.ª Lílina Gomes, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) iv, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.ª Lílina Gomes, regressou à sala para participar na apreciação e decisão dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

#### -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

#### -----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI-----

##### ----- Requerente: Maria Lucília Cordeiro de Loureiro Ferreira-----

-----Entretanto, de acordo com o relatório elaborado pelo júri no âmbito deste processo e ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder a Maria Lucília Cordeiro de Loureiro Ferreira, apoio técnico no âmbito da elaboração do projeto de obras e ainda a atribuição de apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros) para o efeito solicitado, devendo os serviços técnicos da câmara municipal acompanhar a execução dos respetivos trabalhos e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

#### -----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE COSTA IBÉRICA – MADEIRA & DERIVADOS, S.A., NO LOCAL DENOMINADO “DALVORA”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

##### -----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 20/2020-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao



pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Costa Ibérica – Madeira & Derivados, S.A., no local denominado “Dalvora”, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 20/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 21/2020-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de Madeiras, Ld.ª, no local denominado “São João”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 21/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS, COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “SÃO JOÃO”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 25/2020-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vilamadeiras, Comércio de



Madeiras, Ld.<sup>a</sup>, no local denominado “São João”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 25/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SONAE ARAUCO PORTUGAL, S.A., NO LOCAL E FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 31/2020-----**

-----A câmara municipal deliberou por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome Sonae Arauco Portugal, S.A., no local e freguesia de São João da Fresta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 31/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ARTUR GUILHERME AMARAL DA SILVA, NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DA RASA”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 32/2020-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Artur Guilherme Amaral da Silva, no local denominado “Quinta da Rasa”, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 32/2020, devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CASA N.º 23, SITA À RUA FLORBELA ESPANCA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE -----**

**----- Requerente: José Inácio do Vale-----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a alteração do regime de arrendamento urbano, para o regime de renda apoiada, da casa n.º 23, sita à rua Florbela Espanca, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde e obrigando o inquilino José Inácio do Vale ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DE FLÁVIO BENTO DOGARU DURANTE O ANO LETIVO 2020/2021 – APROVAÇÃO -----**

**----- Requerente: Maria Isabel da Cunha São Bento-----**

----- Após apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento de 50% do valor mensal do passe escolar do aluno Flávio Bento Dogaru durante o ano letivo 2020/2021 e que irá frequentar o curso profissional de turismo na Escola Secundária Emídio Navarro, em Viseu, à semelhança da percentagem suportada pelo município para os alunos do ensino secundário a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

-----**Requerente: Philippe Alexandre Martins Gomes - Processo n.º 01/2020/77**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º 01/2020/77, relativo à construção de uma moradia, na rua do Vale, na localidade de Casal de Cima, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião quando eram nove horas e trinta e sete minutos. -----